



GOVERNO DE CIDADE OCIDENTAL



DECRETO Nº. 443/2010.

CIDADE OCIDENTAL, 27 DE SETEMBRO DE 2009.

"Concede o benefício de Pensão por Morte a dependente vitalícia Sra. Maria Alves Barreto, esposa do ex-aposentado falecido Sr. Damião Barreto Moreno, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 601/05, de 1º de agosto de 2005, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Pensão por Morte com proventos integrais a Sra. **MARIA ALVES BARRETO**, dependente vitalícia do ex-aposentado falecido Sr. **DAMIÃO BARRETO MORENO**, junto ao Fundo de Previdência do Município de Cidade Ocidental - **OCIDENTAL PREV**, sendo que seus proventos seguem no valor de:

SALÁRIO BASE	R\$ 421,05
COMPLEMENTO SALARIAL	R\$ 43,95
Totais Proventos	R\$ 465,00

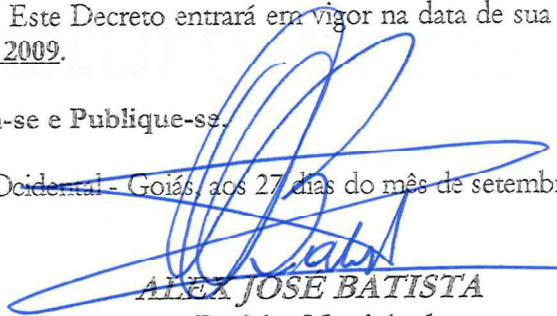
Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Cidade Ocidental - **OCIDENTAL PREV**, conforme Lei nº. 601/05, de 1º de agosto de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2009.

Cumpra-se e Publique-se.

Cidade Ocidental - Goiás, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2010.


ALEX JOSE BATISTA
Prefeito Municipal